

Manual

NFS_e

ME e EPP
optantes do SN

Cronograma de Implantação



Porto Alegre é a **1º capital** a aderir ao emissor público nacional!

Início da emissão **NFS-e** Padrão Nacional:

- **MEI:** 01/09/2023
- **Sociedade de Profissionais:** 01/10/2023
- **ME e EPP optantes do SN:** 01/11/2023

[Clique aqui para acessar os outros manuais](#)

[Clique aqui para acessar o Emissor Nacional](#)

[Clique aqui para acessar o Ambiente de Testes](#)

Porto Alegre passa exigir Nota Fiscal no Padrão Nacional para Microempresas (**ME**) e Empresas de Pequeno Porte (**EPP**), optantes do Simples Nacional a partir de **1º de novembro de 2023**.

As empresas que geram suas notas por meio de webservice da Nota Legal devem usar o API para geração de NFS-e em lotes por meio de troca de arquivos, adaptando seus sistemas e levando em conta a documentação técnica necessária para conhecimento do modelo e todas as orientações ao contribuinte, especialmente o novo layout.

[Clique aqui para acessar todos os APIs necessários](#)

[Clique aqui para acessar a Documentação Técnica](#)

Emitindo as notas no novo padrão



1

Acesse o SITE e clique em **Emitir Nota Fiscal**.

2

Nas configurações:

→ Marque a opção **Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)** no campo **Opção atual no Simples Nacional**.

Configurações

INFORMAÇÕES PESSOAIS

O e-mail e o telefone informados abaixo serão utilizados na geração da NFS-e e posteriormente iguais às informações cadastradas no município.

E-mail

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS

As opções configuráveis para os valores aproximados dos tributos variam de acordo com o município.

Opção atual no Simples Nacional

3

Nas configurações:

→ Marque a opção **Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional** no campo **Regime de Apuração dos Tributos no Simples Nacional**.

Regime de Apuração dos Tributos no Simples Nacional *

Selecione...

Selecione...

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pela NFS-e conforme respectivas legislações federal e municipal de cada município

OBSERVAÇÕES



Se a empresa ultrapassar o sublimite do Simples deve pagar os **tributos federais através do PGDAS** e o **ISS através de guia municipal**.

Nas configurações:

- Marque a opção **Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo** no campo **Regime de Apuração dos Tributos no Simples Nacional**.

Regime de Apuração dos Tributos no Simples Nacional *

Selecione...

Selecione...

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

→ Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pela NFS-e conforme respectivas legislações federal e municipal de cada tributo



Se a empresa ultrapassar o limite do Simples a ponto de ter que deixar o regime especial, mas os efeitos ainda não se concretizaram (no sistema nacional ou a data de início dos efeitos), terá que recolher tributos federais e ISS conforme regime geral. Deve recolher os tributos federais com guia federal e ISS com guia municipal, conforme legislações específicas fora do Simples Nacional.

Nas configurações:

- Marque a opções **Regime de apuração dos tributos federais e municipal pela NFS-e conforme respectivas legislações Federal e Municipal de cada tributo** no campo **Regime de Apuração dos Tributos no Simples Nacional**.

Regime de Apuração dos Tributos no Simples Nacional *

Selecione...

Selecione...

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tri

→ Regime de apuração dos tributos federais e municipal pela NFS-e conforme respectivas legislações federal e municipal de cada tributo

Acesso Escritórios de Contabilidade optantes do SN





Escritório de contabilidade, com recolhimento de **ISS fixo** por número de profissionais, optante do **Simple Nacional**, deve pagar os tributos federais através do **PGDAS** e o **ISS** através de **guia municipal**.

1

Nas configurações:

→ Marque a opção **Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)** no campo **Opção atual no Simples Nacional**.

Configurações

INFORMAÇÕES PESSOAIS

O e-mail e o telefone informados abaixo serão utilizados na geração da NFS-e e posteriormente iguais às informações cadastradas no município.

E-mail

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS

As opções configuráveis para os valores aproximados dos tributos variam de acordo com o município.

Opção atual no Simples Nacional

2

Se estiver prestando serviços de contabilidade (demais serviços possuem tratamento distinto).

Nas configurações:

- Marque a opções **Regime de apuração dos tributos federais pelo SN e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo** no campo **Regime de Apuração dos Tributos no Simples Nacional**.

Regime de Apuração dos Tributos no Simples Nacional *

Selecione...
Selecione...
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional
→ Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pela NFS-e conforme respectivas legislações federal e municipal de cada tributo

3

Na aba **Valores**, marque **Sociedade de Profissionais** no campo **Regime Especial de Tributação**.

Valores Emitir NFS-e

Desconto incondicionado ? Desconto condicionado ?

R\$ R\$

Regime Especial de Tributação * ?

Nenhum

Selecione...

Nenhum

Sociedade de Profissionais

Consultando suas NFS-e Emitidas



Consulta do Tomador (pela Chave de Acesso):

NFS^e Nota Fiscal de Serviço eletrônica

Consulta Pública da NFS-e > Consulta

Como deseja consultar? *

Consulta por Chave de Acesso Consulta por DPS

Chave de acesso da NFS-e *

Consultar Limpar

[Clique aqui para acessar a Consulta](#)

Consulta do Prestador:

NFS-e Emitidas / NFS-e Recebidas:



[Clique aqui para acessar a Consulta](#)

Cancelando ou substituindo a NFS-e





- O cancelamento é feito pela consulta da NFS-e emitida.
- Os pedidos de cancelamento feitos pelo Emissor Nacional vão para análise da Fiscalização e serão atendidos em ordem cronológica.
- Cabe ao prestador de serviço manter sob guarda, pelo prazo de 05 anos contados da emissão da NFS-e, declaração da não execução do serviço, conforme modelo e condições dispostos pela SMF.



- Cancelamento com prazo de 180 dias da sua emissão e exclusivamente para serviço não prestado.
- Substituição dentro do prazo de 180 dias exclusivamente quando houver necessidade de correção ou alteração de informação do documento fiscal. Não será permitido alterar as informações dos não emitentes (tomador ou intermediário) na NFS-e substituta;



Confirmação

O município onde a NFS-e foi emitida não permite o cancelamento de NFS-e cujo valor do serviço prestado seja superior a R\$50000,00. Neste caso, a NFS-e poderá ser cancelada apenas mediante análise fiscal do município.

Deseja solicitar uma análise fiscal?

ATENÇÃO!

Dependerá de **solicitação** do emitente junto ao **Portal de Serviços da SMF** a **análise do evento** de cancelamento da NFS-e no caso de o valor do serviço ser superior a **R\$ 50 mil**.

[Clique aqui para acessar o Portal de Serviços](#)

Integração dec web





A DecWeb já está integrada ao Emissor Nacional, trazendo todas as notas emitidas pelo prestador ou contra ele na nova plataforma:

Relatório de Lançamentos | Imprimir

Relação de Declarantes > Relação de Declarações >

Valores da NFSE

Serviços Prestados por NFSE

Valor Total de Serviços Prestados Nota Legal:	151.216,06	Notas Serviços Prestados (situação em 08/10/2023)
Valor Total de Serviços Prestados Nota Nacional:	0,00	Notas Serviços Prestados (situação em 08/10/2023)
Valor Total de Serviços Prestados:	151.216,06	

NFSE com Indicação de Tributação no Município

	Nota Legal	Nota Nacional	Total
Valor Total Tributado no Município:	151.216,06	0,00	151.216,06
Valor Deduções:	0,00	0,00	0,00
Valor Desconto Incondicional:	1.488,60	0,00	1.488,60
ISSQN Responsabilidade Própria Total:	0,00	0,00	0,00
ISSQN Retido por Substituto:	0,00	0,00	0,00
ISSQN Responsabilidade Própria a Recolher:	0,00	0,00	0,00

Relatório de Lançamentos | Imprimir

Relação de Declarantes > Relação de Declarações >

Valores da NFSE

Serviços Prestados por NFSE

Valor Total de Serviços Prestados Nota Legal:	0,00	Notas Serviços Prestados (situação em 08/10/2023)
Valor Total de Serviços Prestados Nota Nacional:	76.270,35	Notas Serviços Prestados (situação em 08/10/2023)
Valor Total de Serviços Prestados:	76.270,35	

NFSE com Indicação de Tributação no Município

	Nota Legal	Nota Nacional	Total
Valor Total Tributado no Município:	0,00	76.270,35	76.270,35
Valor Deduções:	0,00	0,00	0,00
Valor Desconto Incondicional:	0,00	0,00	0,00
ISSQN Responsabilidade Própria Total:	0,00	0,00	0,00
ISSQN Retido por Substituto:	0,00	0,00	0,00
ISSQN Responsabilidade Própria a Recolher:	0,00	0,00	0,00



Plataformas de emissão das notas diferentes possuem sequências diferentes.



Uma forma de verificar o tipo de nota é pelo dígito à direita do ano: dígito “0” é Nota Legal, dígito “1” é NFS-e Nacional.

Notas Fiscais Eletrônicas relativas ao Serviços Prestados no Sistema Nota Legal Porto Alegre												
Número NFSE	Dat. Prest. Serv.	Val. Serviços	Val. Ded.	Val. Des. In.	Base Cálculo	Aliq.	Valor Iss	Val. Iss Ret	Nat. da Oper.	Situação	Reg. Esp.	
202300000000	01/09/2023	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
202300000000	01/09/2023	1.659,00	0,00	0,00	1.659,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
202300000000	01/09/2023	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
202300000000	01/09/2023	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
202300000000	01/09/2023	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
202300000000	01/09/2023	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
202300000000	01/09/2023	1.910,39	0,00	0,00	1.910,39	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
202300000000	01/09/2023	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
202300000000	01/09/2023	691,20	0,00	0,00	691,20	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
202300000000	01/09/2023	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
202300000000	01/09/2023	2.830,00	0,00	0,00	2.830,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
202300000000	01/09/2023	194,00	0,00	0,00	194,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
202300000000	01/09/2023	2.095,00	0,00	0,00	2.095,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
202300000000	01/09/2023	1.157,00	0,00	0,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
202300000000	01/09/2023	1.157,00	0,00	0,00	1.157,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	

Notas Fiscais Eletrônicas relativas ao Serviços Prestados no Sistema Nacional												
Número NFSE	Dat. Prest. Serv.	Val. Serviços	Val. Ded.	Val. Des. In.	Base Cálculo	Aliq.	Valor Iss	Val. Iss Ret	Nat. da Oper.	Situação	Reg. Esp.	
20231000000000	05/10/2023	221,00	0,00	0,00	221,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
20231000000000	06/10/2023	13.510,95	0,00	0,00	13.510,95	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
20231000000000	06/10/2023	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
20231000000000	06/10/2023	12.976,92	0,00	0,00	12.976,92	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
20231000000000	06/10/2023	12.442,89	0,00	0,00	12.442,89	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
20231000000000	06/10/2023	476,00	0,00	0,00	476,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
20231000000000	06/10/2023	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
20231000000000	06/10/2023	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
20231000000000	06/10/2023	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
20231000000000	06/10/2023	4.762,00	0,00	0,00	4.762,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
20231000000000	06/10/2023	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
20231000000000	06/10/2023	1.910,39	0,00	0,00	1.910,39	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
20231000000000	06/10/2023	348,00	0,00	0,00	348,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
20231000000000	06/10/2023	1.825,00	0,00	0,00	1.825,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	
20231000000000	06/10/2023	348,00	0,00	0,00	348,00	0,00	0,00	0,00	Tributação no município	Normal	Sociedade de ...	



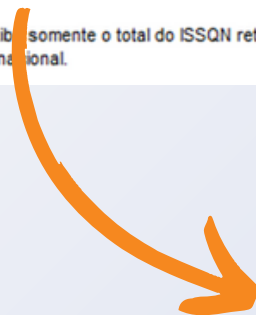
Mesmo que as notas não tenham ISS retido para Porto Alegre, são apresentadas na DecWeb (como já era na Nota Legal).

Serviços Tomados por NFSE

¹ ISSQN Retido de Terceiros Nota Legal:	<input type="text" value="0,00"/>	Notas Serviços Tomados (situação em 08/10/2023)
² ISSQN Retido de Terceiros Nota Nacional:	<input type="text" value="0,00"/>	Notas Serviços Tomados (situação em 08/10/2023)
Total ISSQN Retido de Terceiros:	<input type="text" value="0,00"/>	

¹ Atenção: este campo exibe somente o total do ISSQN retido nas NFSEs autorizadas por Porto Alegre, ou seja, apenas são computadas as notas do sistema Nota Legal Porto Alegre.

² Atenção: este campo exibe somente o total do ISSQN retido nas NFSEs autorizadas pelo emissor nacional.



Val. Iss Ret
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00

Objetivos e Vantagens

- Padronização do sistema de emissão de notas de serviços em todos os municípios brasileiros, facilitando o cumprimento das obrigações acessórias pelas empresas;
- Fortalecimentos das administrações tributárias com melhora na qualidade das informações, racionalização de custos governamentais e geração de maior eficiência na atividade fiscal;
- Disponibilização de aplicativo para emissão de notas pelos MEIs via dispositivos móveis;

Até o momento o sistema conta quase **mil municípios aderentes**, incluindo cerca de 20 capitais, o que representa: **80%** das emissões de NFS-e no Brasil; **70%** da arrecadação nacional de serviços.

Legislação

- **Lei Complementar Municipal n. 687/2012:** Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSE) em Porto Alegre;
- **Decreto Municipal n. 18.334/2013:** Regulamenta a instituição da NFSE em Porto Alegre;
- **Decreto Municipal n. 15.416/2006:** Regulamento do ISSQN de Porto Alegre;
- **Decreto Municipal 21.182/2023:** promoveu importantes ajustes nos decretos 15.416/2006 e 18.334/2013;
- **Instrução Normativa SMF n. 06/2023:** Dispõe sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFSe Nacional).

O Convênio da NFSe Nacional foi celebrado pelas administrações tributárias da União (RFB), do Distrito Federal e dos Municípios (ABRASF, CNM e FNP) em 06/2022.

A adesão de Porto Alegre assinada e publicada no DOU em 08/2022.